

S. R.  
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE  
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-  
tigo 64º. da Lei nº.79/77 de 25 de Outubro e de harmonia com o  
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-  
niente passar o presente alvará de licença que assino e faço au-  
tentificar a INÁCIO [REDACTED] MARTINS e MANUEL [REDACTED] FERNANDES,  
a quem foi autorizado, em reunião ordinária desta Câmara Municipi-  
pal, realizada em 18 de Fevereiro de 1981, o loteamento urbano  
dos prédios situados em Bemposta, freguesia de São Teotónio, des-  
te concelho, a seguir discriminados:-Primeiro-prédio urbano, sem  
inscrição própria na matriz, tendo sido destacado do prédio nº.  
48 da Secção J.J., mas descrito na Conservatória do Registo Pre-  
dial de Odemira sob o nº.16 586, a folhas 61 verso, do Livro B-47,  
com as seguintes confrontações:-Norte com a Rua, Nascente e Sul  
com terreno de Manuel [REDACTED] Fernandes e mulher, Poente com a  
Rua Projectada;- Segundo-prédio rústico, sem inscrição própria na  
matriz, tendo sido destacado do prédio nº.48 da Secção J.J., mas  
descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.  
13 391, a folhas 108, do Livro B-38, com as seguintes confrontaçõ  
es:-Norte com terras dos herdeiros de José [REDACTED]  
Marreiros e com a Estrada Pública, Sul com terras dos herdeiros  
de Manuel [REDACTED] Costa, Nascente com o quinhão da Maria Fran-  
cisca e Poente com terras de Celso [REDACTED] Casiros.-----

-----O loteamento situa-se dentro do perímetro urbano de

São Teotónio.

A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescrições:

1.-É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno, destinados a construção urbana, ficando o Lote nº.1 com a área de 719 m<sup>2</sup> e Lote nº.2 com a área de 508 m<sup>2</sup>, e com a localização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e autenticada com o selo branco desta Câmara Municipal.

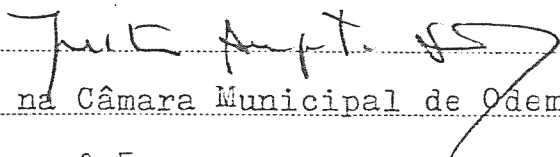
2.-As obras de urbanização serão efectuadas por conta do Município.

3.-Não há lugar à cedência de parcelas nem de quaisquer encargos, por se tratar de uma Cooperativa.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.

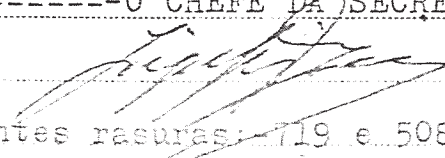
Câmara Municipal de Odemira, aos 23 de Fevereiro de 1981.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



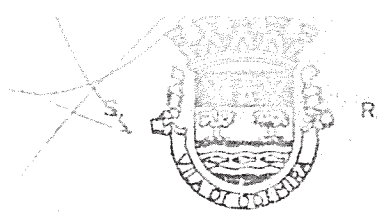
Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 2, a folhas 22 e 23, sob o nº.5.

O CHEFE DA SECRETARIA,



Ressalvo as seguintes rasuras: 719 e 508.

AVERBAAMENTO:-O Lote nº.1 é constituído por 2 parcelas de terreno:-uma parcela com a área de 270 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA  
SECRETARIA

o nº.16582, a folhas 61 verso do Livro B-47, em nome de Inácio Guerreiro Martins e outra parcela com a área de 449 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.13 391, a folhas 108, do Livro B-38, em nome de Manuel António Fernandes, perfazendo a área total de 719 m<sup>2</sup>;-----

-----O lote nº.2 é constituído por duas parcelas de terreno:  
-Uma parcela com a área de 180 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.16 586, a folhas 61 verso, do Livro B-47, em nome de Inácio Guerreiro Martins e outra parcela com a área de 328 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.13 391, a folhas 108, do Livro B-38, em nome de Manuel António Fernandes, perfazendo a área total de 508 m<sup>2</sup>.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, aos 24 de Março de 1 981.-----

O PRESIDENTE DA CAMARA,